



DECRETO Nº 1424/2024

Nomeia membros para compor a Comissão de Incentivo à Cultura (CMIC) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), usando de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI, da Lei Orgânica Municipal e em vista do que dispõe na Lei Municipal nº 1.240, de 2020, e em vista do que consta nos Processos Administrativos nº 10889/2024:

DECRETA:

Art. 1º Os membros do Poder Público e da Sociedade Civil nomeados para compor a Comissão de Incentivo à Cultura:

a) Representantes do Poder Público:

- I** - Bárbara da Silva Alves;
- II** - Ingridy Freire Santos;
- III** - Juliana Ferreira de Paula;
- IV** - Mário Alberto Helmer Pimentel;
- V** - Neemias Coelho Santos.

b) Representantes da Sociedade Civil:

- I** - Amanda Fraga Silva
- II** - Eluzinete Scaquete de Carli
- III** - Ernandes Zanon Guimarães;
- IV** - Leandro Tobias Miranda;
- V** – Maria Marta Tomé

Art. 2º São atribuições da Comissão de Incentivo à Cultura:

- I** - Avaliar e selecionar os projetos culturais;
- II** - Apresentar e publicar as atas e emitir pareceres;e
- III** - Analisar e avaliar a execução do projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
18/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das projetos:

I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II - Adequação orçamentária;

III - Viabilidade de execução; e

IV - Capacidade técnico - operacional do proponente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especialmente o Decreto nº 1348/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de dezembro de 2024.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de dezembro de 2024

Jeanny Scaquetti de Carli
Secretária Municipal de Administração